



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 11 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1799

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 312/2021, de 11 de novembro de 2021** - Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMU/ZW/JW0OPF PEN4HQNEG

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### DECRETO Nº. 312/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando os avanços tecnológicos referente aos procedimentos de movimentação financeira junto às instituições bancárias.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam designados os Representantes e Servidores abaixo e seus respectivos poderes de movimentação das contas relacionadas à Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, CNPJ nº **12.303.694/0001-15** nas instituições bancárias fornecedoras do Município.

REPRESENTANTE	RG/CPF	PODERES
Cibele Oliveira de Carvalho – Prefeita Municipal	RG Nº: 04.903.331-09 CPF Nº: 710.776.185-49	009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



		<p>094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques; 096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito</p>
<p>Jacklene Mirne Gonçalves Santos – Secretária Municipal de Saúde.</p>	<p>RG nº 32104480 CPF nº 972.505.545-49</p>	<p>009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques;</p>

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



		096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgates/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito
--	--	---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 11 de novembro de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000